

DECRETO N.º 34.569, DE 20/08/2018.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS Nº 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da **Placa (táxi) PPJ 0008, no Veículo CHEVROLET/COBALT 1.8, chassi 9BGJE69E0GB183868, ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor Branco Summit, de Propriedade do Sr. FILIPPE DELBONI AUER,** inscrito no CPF sob o nº. 108.172.017-42, conforme o Processo nº 12262/2018.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) ORB 4790, no Veículo Toyota Corola XEI 2.0, chassi 9BRBD3HEXK0402621, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor Branco Perolizado, de Propriedade do Sr. **FILIPPE DELBONI AUER,** inscrito no CPF sob o nº. 108.172.017-42, residente à Rua Reinaldo Winkelmann, nº 120, Bairro São Pedro, Barra do Riacho, Aracruz/ES - CEP 29.197-735, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São Sebastião s/nº, Barra do Riacho, Aracruz-ES- CEP 29.197.553.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 05 (cinco) meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 31.307/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MEIER
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos